



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB
Indicação máscaras em postos de saúde

Em 26/10/04
Assessoria de P. Pacheco

INDICAÇÃO Nº ^{IND 2974/2004} 2004
(Do Deputado Peniel Pacheco)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES.

Em 26/10/04


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, distribuir gratuitamente máscaras nos postos de saúde e hospitais do Distrito Federal quando surgirem surtos de doenças, principalmente as que atacam o sistema respiratório.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento aos nobres Pares, Indicação sugerindo ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, distribuir gratuitamente máscaras nos postos de saúde e hospitais do Distrito Federal quando surgirem surtos de doenças, principalmente as que atacam o sistema respiratório.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2974/04
Fls. N.º 01 RITA

Certas doenças não se podem evitar. Não há como impedir, por exemplo, que os genes de uma pessoa sofram mutações e produzam características anormais. Outras doenças, porém, podem ser prevenidas, principalmente aquelas resultantes da subnutrição ou de dietas mal equilibradas e as causadas por parasitas.

Alguns parasitas humanos, como vírus e bactérias, penetram no corpo humano passivamente. Isso pode se dar por um ferimento ou através de delicadas membranas que recobrem internamente as narinas, a boca, os olhos, etc. Esses microrganismos podem ser transmitidos de uma pessoa a outra por gotículas microscópicas de saliva e eliminadas ao tossir, espirrar ou simplesmente ao falar.

A transmissão de doenças como hantavirose, leptospirose, varíola, sarampo, pneumonia, coqueluche, tuberculose, meningite epidêmica, se dá, principalmente, pela inalação de ar contaminado, e a infecção ocorre quando os vírus e as bactérias penetram pela mucosa das vias respiratórias e atacam os tecidos das porções superiores do sistema respiratório.



03419/10/04 17:04:12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO - PSB
Indicação máscaras em postos de saúde

Fatores como o frio e aglomerações contribuem para a manifestação dessas doenças. É notório que quando a temperatura começa a cair em Brasília, os casos de infecções respiratórias se elevam.

Como é impossível isolar as pessoas portadoras de agentes causadores de doenças que afetam o sistema respiratório dos demais indivíduos nas habitações, em transportes públicos, nos locais de trabalhos e aglomerações em geral, vimos a necessidade de sugerir o uso de um dispositivo que filtra o ar que se respira e dificulta a disseminação desses agentes. Países como o Japão e a Tailândia exercitam essa prática como hábito cultural.

No Brasil, o uso de máscaras ainda não acontece com espontaneidade. Recentemente vimos estampados nas páginas dos principais jornais que circulam no Distrito Federal, pessoas usando máscaras para se livrarem do surto de hantavirose instalado em São Sebastião. Entendemos que esse ato foi uma demonstração clara de que a população, quando esteve diante de um grave problema de saúde, buscou alternativas.

A proposição que ora oferecemos tem por objetivo sugerir que o Poder Público do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, implemente a distribuição gratuita de máscaras a todos os profissionais que trabalham em unidades de tratamento de doenças do sistema respiratório, aos pacientes e seus acompanhantes, bem como a todos que apresentarem os sintomas das doenças cujos agentes atacam o sistema respiratório. Dificultar a disseminação de doenças é, sem dúvida, um benefício inestimável, principalmente se considerarmos os custos de aquisição das máscaras.

Por sermos um país onde culturalmente ainda não temos esse comportamento tão salutar, achamos conveniente propô-lo por meio desta indicação, na esperança de que no futuro próximo se torne um hábito espontâneo e incorporado ao nosso dia-a-dia.

Por acreditarmos na importância do assunto é que apresentamos à consideração dos Nobres Pares a presente proposição.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2974/04
Fls. N.º 02 R1 TA


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PSB